



NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2014

OBJETO DE REFERÊNCIA: PROPAC Nº 244/2014

EMENTA: Audiência realizada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por intermédio dos Núcleos de Ações Coletivas - NAC e de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, com a finalidade de deliberar sobre resolução adequada e pacífica no que tange a desocupação dos conjuntos habitacionais abandonados, integrantes do acervo patrimonial do Município de Palmas-TO, alocados nas quadras residenciais **1.304 (Antiga ARSE 131 – HM 01, HM 02, HM 03, HM 04, APM1S 24, 25 e 26, Rua 11) e 1.306 Sul (Antiga ARSE 132 – HM 01, HM 02 e HM 03)**, cujo início das obras remonta ao longínquo ano de 2008, permanecendo inconclusas até a presente oportunidade, conforme **Acórdão nº 942/2014-TCU-Plenário**, prolatado na Sessão Plenária do dia **09 de abril de 2014**, provocando enormes prejuízos à sociedade. **PROMOTORES DO EVENTO:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins por intermédio dos Núcleos de Ações Coletivas – **NAC** e de Defesa dos Direitos Humanos - **NDDH**, apresentados pelos Defensores Públicos, DRº Arthur Luiz Pádua Marques e DRª Luciana Olini Braga. **PARTICIPANTES DO EVENTO:** Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão - **MPF - PRDC**, apresentada pelo Procurador da República, DRº Fernando Antônio Alves de Oliveira Júnior, **Governo Municipal de Palmas-TO**, apresentado pelo Superintendente de Habitação, Fabio Frantz Borges, **Centro de Referência em Direitos Humanos de Palmas-TO**, apresentada por sua Coordenadora, Maria de Fátima Dourado. Aos 18 dias do mês de setembro de 2014, por volta das 16h00min, no Conjunto Habitacional, Pavilhão 01, alocado na Quadra 1.304 Sul, Palmas-TO, ocasião em que se encontravam presentes os Defensores Públicos acima evidenciados e demais autoridades que subscrevem a lista de presença que instrui a presente ata, realizou-se audiência, com o objetivo e a pauta adiante delimitada. **1. OBJETIVO:** Deliberar sobre resolução adequada e pacífica no que tange a desocupação dos conjuntos habitacionais abandonados, integrantes do acervo patrimonial do Município de Palmas-TO, alocados nas quadras residenciais **1.304 (Antiga ARSE 131 – HM 01, HM 02, HM 03, HM 04, APM1S 24, 25 e 26, Rua 11) e 1.306 Sul (Antiga ARSE 132 – HM 01, HM 02 e HM 03)**. **2. AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA** - Início às 15h30min



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH**

31 e término às 18h20min, procedendo conforme consignado na ata abaixo descrita. **3.**
32 **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:** Os trabalhos foram presididos pelos
33 Defensores Públicos, DRº Arthur Luiz Pádua Marques e DRª Luciana Oliani Braga.
34 Preliminarmente o Departamento de Cerimonial da Defensoria Pública do Estado do
35 Tocantins procedeu a convocação das autoridades retromencionadas para que
36 procedesse a composição da mesa. Na sequência foi declarada aberta a audiência,
37 procedendo-se à composição da mesa com as demais autoridades retromencionadas.
38 Dando início aos trabalhos, após o registro das autoridades presentes no evento, cuja
39 relação consta da folha de presença anexa, foi concedida a palavra ao Defensor
40 Público, DRº Arthur Luiz Pádua Marques, que iniciou a sua exposição fazendo uma
41 abordagem sobre a forma em que a audiência pública se realizará, conclamando os
42 participantes a colaborarem para a organização do evento. Em seguida, ele abordou
43 sobre o papel da Defensoria Pública Estadual e os objetivos institucionais no que tange
44 ao movimento de ocupação dos conjuntos habitacionais acima elencados. Ato contínuo
45 elencou que a Defensoria Pública está atuando em consonância com os anseios do
46 movimento de ocupação das Quadras 1.304 e 1.306 Sul, buscando assegurar a
47 efetividade ao direito constitucional de acesso à moradia. Por ele ainda foi enfatizado
48 sobre a importância de conjugar os esforços das Instituições Públicas objetivando a
49 resolução da problemática noticiada, com especial ênfase para a atuação articulada
50 das Defensorias Pública do Estado e da União e do Ministério Público Federal, por
51 intermédio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão-PRDC e do Ministério
52 Público do Estado do Tocantins, mediante articulação da Promotoria de Justiça com
53 atuação na tutela do Patrimônio Público e Social, para que se busque a resolução
54 definitiva das famílias que se encontram ocupando as unidades habitacionais
55 noticiadas, assim como a apuração dos eventuais danos causados ao erário, para que
56 os responsáveis pela eventual malversação de recursos públicos; Na sequência foi
57 concedida a palavra a Defensora Pública Estadual, DRª Luciana Oliani Braga, que
58 expôs sobre a importância do Projeto de Mediação Comunitária desenvolvido pela
59 Defensoria Pública do Estado do Tocantins em parceria com o Ministério da Justiça;
60 Ela ainda abordou a postura elogiosa do Juiz de Direito com atuação na 1ª Vara dos



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH**

61 Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO, que antes
62 de conceder a medida liminar referente à ação de reintegração de posse, designou
63 audiência de tentativa de conciliação. Para ela, essa medida revelou-se importante,
64 pois, evitou a princípio uma desocupação traumática e vai permitir que as instituições
65 procurem uma medida exequível e que proporcione uma solução para a problemática
66 debatida. Na oportunidade foi concedida a palavra ao **Procurador Regional dos**
67 **Direitos do Cidadão - MPF - PRDC**, DRº Fernando Antônio Alves de Oliveira Júnior,
68 que destacou as atribuições do Ministério Público Federal, pontuando que atua no
69 Ofício dos Direitos do Cidadão, sendo-lhe outorgada pela Constituição Federal a
70 defesa da ordem jurídica, aliadas a preservação dos Direitos Humanos, buscando,
71 ainda, a preservação dos direitos fundamentais e sociais dos cidadãos. Pelo
72 Procurador da República ainda foi destacado que o direito a moradia é por ele reputado
73 como dos mais importantes direitos sociais elencados pela Constituição Federal.
74 Pontuou ainda, sobre a importância dos cidadãos que estão lutando por uma moradia
75 popular, atentar-se para a necessidade de ouvir o Poder Público Municipal, iniciando os
76 diálogos necessários para o atendimento dos pleitos levantados pelos movimentos
77 sociais, uma vez que pressupõe ser o desejo do Município de Palmas buscar efetivar o
78 direito social à moradia. Na sequência foi concedida a palavra a Coordenadora do
79 Centro de Referência em Direitos Humanos – CDH - Palmas-TO, a SRª Maria de
80 Fátima Dourado, que destacou o trabalho do CDH na defesa dos direitos humanos. Ela
81 ainda abordou que o CDH Palmas tem demonstrado bastante preocupação com essa
82 tentativa do Município de Palmas em buscar a desocupação das Unidades
83 Habitacionais acima elencadas, sem apontar uma solução adequada para os
84 problemas debatidos, além de destacar a necessidade de garantir os direitos previstos
85 na Constituição Federal/1988. Por ela ainda foi enfatizado que o CDH Palmas contatou
86 o MPF para que a Procuradoria Regional dos Direitos dos Cidadãos-PRDC atue na
87 interlocução com o Município de Palmas, com o escopo de encontrar uma solução para
88 a ocupação dos imóveis referenciados, dando concretude aos direitos sociais
89 estabelecidos pela Constituição Federal/1988. Na oportunidade foi concedida a palavra
90 ao SRº Alex Mendes de Abreu, um dos líderes do Movimento de Ocupação das



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH**

91 Unidades Habitacionais, indagou ao Município de Palmas-TO sobre quais as propostas
92 serão apresentadas pela Secretaria de Habitação com o propósito de atender as
93 demandas das famílias que vem ocupando as unidades habitacionais nas quadras
94 acima elencadas, além de indagar se existe previsão de concessão do aluguel social e
95 quais os projetos o Município de Palmas vem implantando no setor de habitação social.
96 Logo em seguida, fez uso da palavra, o SRº Vladimir Pereira, que criticou o fato de já
97 ter efetuado 4 (quatro) cadastros junto ao Município e sequer foi contemplado até hoje
98 com moradia popular, além de pontuar que as famílias ocupantes das unidades
99 habitacionais alocadas nas quadras 1.304 e 1.306 Sul vivem em condições desumanas
100 e sem receber qualquer atenção do Poder Público que lhes assegurem os direitos
101 mínimos. Em seguida fez uso da palavra o SRº Ricardo Alano, questionando o
102 descaso do Município de Palmas-TO para com os candidatos a beneficiários de
103 projetos de moradias populares, além de indagar quanto tempo essas famílias ainda
104 vão ter que aguardar para receber uma moradia digna. Incontinenti, foi outorgada a
105 palavra ao SRº Ray Silva, destacando que reside em Palmas-TO desde 1997 e que já
106 efetuou vários cadastros junto ao Município de Palmas-TO e sequer foi contemplado
107 com Moradia Popular. Ele aproveitou do ensejo para indagar ao representante da
108 Secretaria de Habitação do Município de Palmas-TO qual o critério adotado por esta
109 municipalidade para inserir famílias nos Programas Habitacionais voltados aos
110 cidadãos em situação de vulnerabilidade social, pois, ele conhece várias pessoas que
111 efetuaram cadastros após a sua inscrição e já foram contemplados com unidades
112 habitacionais. Logo após, a palavra foi outorgada ao SRº Adelmário Alves, na condição
113 de integrante do movimento de ocupação das unidades habitacionais das quadras
114 1.304 e 1.306 Sul, que alegou estar insatisfeito com a postura do Município de Palmas-
115 TO, já que este não tem sido transparente com a política habitacional, pois, sequer
116 apresenta documentos e elementos hábeis a confirmar a sua verdadeira intenção em
117 buscar uma resolução efetiva para os problemas. Ele ainda cobrou respostas do
118 Município sobre quais os verdadeiros motivos que levaram estas obras encontrarem-se
119 paralisadas e abandonadas a vários anos, além de ter indagado, que mesmo ele e os
120 demais líderes do movimento já tendo se reunido por diversas vezes com



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH**

representantes da Secretaria de Habitação de Palmas, até agora eles não apresentaram os comprovantes de depósito que assegurem a disponibilidade de recursos para a conclusão das obras. Dando continuidade aos trabalhos, fez uso da palavra a SR^a Aneuzi Maria de Souza, que alegou ter realizado o seu cadastro junto ao Município de Palmas-TO há mais de treze anos e até hoje nunca foi contemplada com moradia popular. Ela ainda questionou o fato de ter que realizar um novo cadastro, pois o que ela já efetuou é bastante antigo. Criticou ainda o tratamento dispensado pela equipe técnica social da Secretaria Municipal de Habitação aos candidatos à beneficiários, pois, os servidores chegam a ser ríspidos com a população que os procura, sendo que ela já chegou a sair do referido departamento chorando, pela forma em que as assistentes sociais o prestaram atendimento. Logo em seguida fez uso da palavra o SR^o Joas Martins de Souza, na condição de militante e líder da ocupação que abordou sobre a necessidade de ouvir primeiro o Município de Palmas-TO, por intermédio do representante da Secretaria de Habitação do Município de Palmas-TO para, somente após esta fase os militantes dos movimentos sociais formulem as suas perguntas. Na oportunidade fez uso da palavra o SR^o Fábio Borges, na condição de representante da Secretaria de Habitação do Município de Palmas-TO. Ele deu início a suas palavras, abordando que o atual gestor vem adotando várias medidas administrativas com o propósito de retomar as obras dos conjuntos habitacionais acima destacados. Sobre a demora nos cadastros do Município de Palmas referente às políticas habitacionais, isso se deve a nova política que a Secretaria vem adotando buscando aferir o perfil de cada inscrito e sobre a possibilidade de inseri-los e migrá-los para outros Programas Habitacionais, a exemplo do minha casa minha vida, pois, esta medida, pode acelerar a inserção de pessoas nos programas habitacionais. O representante da Secretaria de Habitação, ainda enfatizou, que tanto a CGU, como o TCU vem fazendo cobranças ao Município de Palmas para que promova a conclusão das unidades habitacionais alocadas nas quadras 1.304 e 1.306 Sul. Ele destacou que 300 famílias que se encontravam cadastradas para receber unidades habitacionais nas quadras acima destacadas, já foram migradas para o Programa Minha Casa Minha Vida e serão beneficiadas de forma mais célere. Por ele ainda foi destacado que a



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH**

151 atual gestão não pode prestar informações sobre as eventuais inconsistências no
152 cadastro referente à gestão passada, pois, ele começou a atuar somente após o mês
153 de janeiro de 2013, sendo que as eventuais irregularidades encontram-se em fase de
154 apuração pelos órgãos de controle. Ele ainda destacou a dificuldade do Município de
155 Palmas-TO em promover a atualização dos cadastros, pois, os candidatos à
156 beneficiários mudam o número do telefone e não comunica este fato ao Município,
157 inviabilizando o contato necessário. Além disso, ele consignou que a documentação em
158 dia revela-se extremamente importante para a inserção nos programas habitacionais.
159 Abordou ainda que o Município de Palmas celebrou um termo de parceria com o
160 Estado do Tocantins objetivando a unificação dos cadastros referentes aos programas
161 habitacionais. Pontuou que o Ministério Público Federal já expediu recomendação ao
162 Município de Palmas para que dê publicidade aos cadastros dos candidatos a
163 beneficiário. Incontinenti, o Procurador da República, DRº Fernando Antônio Alves de
164 Oliveira Júnior, fez esclarecimentos sobre a importância do Município de Palmas-TO
165 em dar publicidade sobre os candidatos a beneficiários dos projetos habitacionais de
166 cunho social, posto que a legislação regente estabelece critérios objetivos a serem
167 observados e que acabam sendo impossível de aferir diante da omissão do Município
168 de Palmas em dar publicidade a esses cadastros. O Procurador da República ainda
169 indagou o integrante dos quadros da Secretaria de Habitação sobre quais medidas
170 serão adotadas para resguardarem essa população em situação de vulnerabilidade
171 enquanto não se concluem as unidades habitacionais. Por ele ainda foi indagado se
172 existe alguma política municipal referente ao aluguel social para essas famílias. Por
173 seu turno, o representante da Secretaria de Habitação destacou que nem o Município
174 de Palmas e muito menos o Estado do Tocantins possuem programas voltados ao
175 aluguel social. Logo em seguida o DRº Arthur Luiz Pádua Marques, destacou sobre a
176 importância do Município de Palmas-TO em dar publicidade a esses cadastros. Ele
177 enfatizou ainda, que existe Legislação Estadual sobre o aluguel social e que se revela
178 pertinente que a Secretaria de Habitação sugira ao Gestor Municipal sobre a
179 necessidade de instituir uma política de moradia social. Na sequência o DRº Arthur Luiz
180 Pádua Marques indagou ao representante da Secretaria de Habitação se existe alguma



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH**

181 proposta da atual gestão para buscar minimizar o déficit de unidades habitacionais
182 voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Por ele ainda foi indagado
183 ao representante do Município de Palmas quais as providências estão sendo adotadas
184 no que se refere à possibilidade de custear aluguel social e de igual maneira sobre o
185 atendimento das recomendações expedidas pelo TCU em relação às unidades
186 habitacionais custeadas com verbas federais, cujas obras estão paralisadas a vários
187 anos. Pelo Representante da Secretaria de Habitação foi respondido que o Município
188 de Palmas foi recomendado pela Caixa Econômica Federal - CEF que adote medidas
189 preventivas de ordem administrativa e judicial com a finalidade de preservar a
190 manutenção da posse dos imóveis em construção. Na sequência ele destacou que os
191 recursos aplicados nas obras foram pagos de acordo com as obras realizadas e
192 vistoriadas pelo Município de Palmas e Caixa Econômica Federal. Ele ainda consignou
193 que as obras que ainda não foram realizadas pelo Município no que concerne aos
194 conjuntos habitacionais paralisados, as verbas estão depositadas juntos as instituições
195 financeiras oficiais, para que após o cumprimento das condicionantes estabelecidas
196 pela CGU e TCU, sejam restabelecidas. Logo em seguida o Representante do
197 Ministério Público Federal acima destacado voltou a enfatizar que as famílias que se
198 encontram em situação de vulnerabilidade social e postulam a inserção nos programas
199 de habitação social, que tenham ciência da atuação articulada do MPF e DPE na
200 defesa dos direitos sociais, sendo que as instituições estarão vigilantes na busca pela
201 efetivação do acesso à moradia. Incontinenti, o SRº Ray Silva indagou ao
202 representante da Secretaria de Habitação quais os critérios adotados pelo Município de
203 Palmas referentes às questões sociais e culturais na delimitação dos beneficiários
204 contemplados nas políticas habitacionais. Pelo representante do Município, foi
205 respondido que a Secretaria de Habitação tem um corpo técnico que tem procurado
206 dialogar com os cidadãos, sendo, que, inclusive, em relação às unidades habitacionais
207 custeadas com recursos da União por intermédio do PAC, são realizadas reuniões
208 mensais com os contemplados buscando informar sobre o andamento das obras e o
209 cumprimento dos cronogramas de execução das obras, sendo, que o Município vem
210 buscando adotar essa prática em seus programas habitacionais. Em seguida o DRº



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH**

Arthur Luiz Pádua Marques e a DR^a Luciana Olini Braga, conjuntamente com as demais autoridades participantes fizeram as considerações finais, agradecendo os cidadãos pela participação na audiência pública, estabelecendo, por fim, os encaminhamentos pertinentes aos Órgãos Públicos participantes desta audiência, de acordo com o rol de atribuições a cada um. **4 – ROL DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Na oportunidade o Município de Palmas-TO apresentou os seguintes documentos: **4.1 –** Relação e nome dos empreendimentos construídos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, por intermédio do Município de Palmas-TO; **4.2 –** Quantitativos referentes aos novos cadastros e a atualização dos antigos (MEMO/SEHAB/NUCSIN Nº 166/2014); **4.3 –** Relatório Técnico descrevendo o estágio atual dos conjuntos habitacionais ocupados e o percentual de execução das obras; **4.4 –** Relatório Social das famílias que ocupam os conjuntos habitacionais alocados nas quadras 1.304 e 1.306 Sul, elaborado pela equipe técnica social da Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB; **4.5 –** Relação das famílias que aderiram ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV referente a META 01; **4.6 –** Relação das famílias que aderiram ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV referente ao FNHIS META 01; **4.7** Relação de candidatos à beneficiários de unidades habitacionais construídas com recursos oriundos do Orçamento Geral da União-OGU, por intermédio do Programa de Aceleração de Crescimento – PAC. **5 – DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** **5.1 -** Que o Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria de Habitação, proceda no prazo de 03 (três) dias, a aferição dos cadastros confeccionados pelo Departamento de Serviço Social da Defensoria Pública Estadual, referente às famílias alocadas nos conjuntos habitacionais situados às quadras 1.304 e 1.306 Sul, buscando fazer a distinção daqueles candidatos à beneficiários que preencham o perfil de vulnerabilidade social de acordo com a legislação vigente, apontando ainda as famílias que não tem nenhum cadastro junto à SEHAB; **5.2 -** Listagem de candidatos a beneficiários por Conjunto habitacional que esteja com convenio ou obra em andamento de modo que cada uma das famílias cadastradas tenha conhecimento de onde receberão moradias; **5.3 -** Que o Município de Palmas-TO apresente até a data



**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS -
NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS. – NAC
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - NDDH**

de 25/09/14, quando da realização da audiência judicial, um plano de contingenciamento, estabelecendo de que forma essas famílias que eventualmente serão remanejadas, constando do plano o valor do aluguel social a ser pago às famílias hipervulneráveis que já estão cadastradas e preenchem os requisitos legais para receber aluguel social nos termos da legislação federal e estadual, a saber a lei 2674/2012 e ainda fazendo constar prazo máximo para conclusão dos conjuntos habitacionais que garantirão, definitivamente, o direito constitucional à moradia aos que preencherem os requisitos legais; **5.4** - Que o Município de Palmas-TO, observe a posição da Defensoria Pública e do Ministério Público Federal e busque regulamentar o instituto do Aluguel Social por intermédio de projeto de Lei a ser remetido ao legislativo Municipal em caráter de Urgência; **5.5** - Que o Município de Palmas apresente um cronograma de conclusão das obras referentes aos conjuntos habitacionais situados às quadras 1.304 e 1.306 Sul; **5.6** - Que o Município de Palmas informe se foi instaurado procedimento administrativo visando apurar os eventuais danos ao erário e enriquecimento ilícito que tenha sido praticados na gestão da referida obra, com a consequente responsabilização dos agentes públicos, políticos e particulares que por ventura tenham dado causa, nos termos do art. 17 da lei 8429/92¹. **7 - ENCERRAMENTO:** Dentro da pauta previamente estabelecida, os Defensores Públicos, DRº Arthur Luiz Pádua Marques e a DRª Luciana Olini Braga em conjunto com o Procurador da República DRº Fernando Antônio Alves de Oliveira Júnior, finalizaram a presente audiência pública, por volta das 18h20min, agradecendo o empenho das autoridades públicas e cidadãos que participaram do referido evento. Esta ata, devidamente lavrada em 09 (nove) laudas sem emendas e rasuras foi redigida e assinada por mim para que surta os seus efeitos jurídicos e legais -----
----- (J. de O. S. – Serventuário da Defensoria Pública do Estado do Tocantins) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

¹ Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela **pessoa jurídica interessada**, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.